Dossiê da emenda Pix 202540110010

Plano de ação 09032025-083529 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Gleisi Hoffmann
Beneficiário	MUNICIPIO DE PINHAO (PR)
Município / IBGE	Pinhão / 4119301
População (IBGE)	30431
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	A importância da esteira transportadora na reciclagem é sua capacidade de otimizar o processo de seleção de materiais, proporcionando uma significativa redução nos custos de mão de obra e um aumento notável na produtividade, A Esteira Transportadora para Reciclagem é destinada à triagem de resíduos sólidos e amplamente utilizada por cooperativas, sucateiros, órgãos públicos e empresas dedicadas à reciclagem de diversos materiais, incluindo latas de alumínio, papel, papelão, PET, entre outros. Em aterros sanitários, equipamentos como compactadores de aterro, trituradores de resíduos e sistemas de drenagem são essenciais para a gestão eficiente e sustentável dos resíduos. Os compactadores aumentam a vida útil do aterro e reduzem o volume dos resíduos, enquanto os trituradores preparam materiais volumosos para reciclagem ou disposição adequada. Sistemas de drenagem e tratamento de chorume garantem a segurança ambiental. Compactadores de Aterro : Desenvolvido para compactar resíduos de forma eficiente, reduzindo seu volume e aumentando a capacidade do aterro. Modelos como os da TANA possuem tambores duplos e dentes que garantem uma alta taxa de compactação.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540110010 de Gleisi Hoffmann

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.83529
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540110010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.